

P.^a o Ouvidor de São Paulo

Respondendo a de Vm.^{ce} em que me dá a noticia de ter fallecido o Capitão da Ordenança Antonio da Silva Brito, louvo muito a Vm.^{ce} mandar fazer na sua pretoria corpo de delicto e tirar por si mesmo a devaça e sem embargo se conhecer a exactidão com que Vm.^{ce} procederá neste caso, lhe recomendo muito toda a deligencia para efeito de averiguar, a verdade, porque me consta com toda a certeza que os Cabeças do partido que ha nesta Cidade, se achão com todo o empenho de accumularem huns aos outros este delictos, por meio das testemunhas do seu partido, sobre o que teria Eu muito que dizer a Vm.^{ce} Estes semelhantes abuzos que tem succedido nesta Capitania me tem feito tomar a resolução que Vm.^{ce} aponta de fazer observar irella a Ley da Policia como tãobem todas as mais que S. Magestade que Deos Guarde tem feito publicar para regimen e socego dos Seus Vassallos, para o que remeto os ditos Tomos das Collecções, como tão bem os mais tomos que se achão e a Vm.^{ce} pertencem. Muito bem me parece o bando que V.M.^{ce} fez publicar, porem para que todas estas couzas tenham o devido vigor, se neceSsita muito que eu vá auxiliar a Vm.^{ce} o que farei logo que me vir desembaraçado destas deligen-
cias dos Capitães Móres que estou concluindo. Deos Guarde a Vm.^{ce} m.^s a.^s Santos 17 de 8br.^o de 1765 — etc.^a

P.^a o Governador de Santa Catherina expedirão-se Seg.^{das} vias do mesmo theor das Cartas retro de 28 de Julho de 1765 em 10 de nobr.^o de 1765 — O mesmo p.^a o Coronel do Rio Grande — O mesmo p.^a o Cap.^m Aranha — em 10 de nobr.^o de 1765.

